

COMISSÕES PERMANENTES

OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTE
Dep. Antonio Flaquer P. S. P.	1.º Dep. Miguel Petrilli
Dep. Péricles Rollim	2.º Dep. Teixeira de Camargo
Dep. Tereza Delta	3.º Dep. Oswaldo Junqueira
Dep. Asdrubal da Cunha — Presidente	4.º Dep. Novaes Romeu
P. T. B.	
Dep. Araripe Serpa	1.º Dep. Pinheiro Júnior
Dep. Paula Leite Netto — Vice-Presidente	2.º Dep. Vicente Botta
P. S. D.	
Dep. Monsenhor Carvalho	Dep. Amaral Lyra
U. D. N.	
Dep. Carvalho Gomes	Dep. Paula Lima
P. R.	
Dep. Salles Filho	Dep. Queirós Telles
P. R. P.	
Dep. Hilário Torloni	Dep. Renê Fenna Chaves

REUNIOES AS TERÇAS-FEIRAS, AS 15,30 HORAS

REDAÇÃO

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTE
Dep. Martinho Di Ciero P. S. P.	1.º Dep. Narciso Pieroni
Dep. Osny Silveira	2.º Dep. Broca Filho
Dep. Oswaldo Junqueira — Vice-Presidente	3.º Dep. Leonidas Camarinha
P. T. B.	
Dep. Conceição Santamaria — Presidente	1.º Dep. Valentim Amaral
Dep. Pinheiro Júnior	2.º Dep. Cássio Ciampolini
P. S. D.	
Dep. Luiz de Oliveira	Dep. Romeiro Pereira
P. S. B.	
Dep. Cid Franco	Dep. Rogê Ferreira

REUNIOES DIARIAMENTE AS 14,30 HORAS

SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTE
Dep. Gualberto Moreira P. S. P.	1.º Dep. Luciano Nogueira Filho
Dep. Athé Coury	2.º Dep. Péricles Rollim
Dep. Pedro Fanganelli	3.º Dep. Asdrubal da Cunha
Dep. Plácido Rocha — Presidente	4.º Dep. José Fernandes Bertola
P. I. B.	
Dep. Scalamandrê Sobrinho	1.º Dep. Ruy de Almeida Barbosa
Dep. Gilberto Chaves — Vice-Presidente	2.º Dep. Paula Leite Netto
P. S. D.	
Dep. Amaral Lyra	Dep. Bravo Caldeira
U. D. N.	Dep. Abreu Sodré
Dep. Padre Calasans	
P. S. T.	
Dep. Arual dos Santos	
P. T. N.	
Dep. Alberto Andaló	

REUNIOES AS QUARTAS-FEIRAS, AS 16 HORAS

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTE
Dep. Narciso Pieroni P. S. P.	1.º Dep. Pedro Fanganelli
Dep. Osny Silveira — Presidente	2.º Dep. Martinho Di Ciero
Dep. José Fernandes Bertola	3.º Dep. Athé Coury
Dep. Mendonça Falcão	4.º Dep. Amaral Furlan
P. T. B.	
Dep. Cássio Ciampolini	1.º Dep. Conceição Santamaria
Dep. Pinheiro Júnior — Vice-Presidente	2.º Dep. Ruy de Almeida Barbosa
P. S. D.	
Dep. Monsenhor Carvalho	Dep. Ferreira Keffer
U. D. N.	
Dep. Abreu Sodré	Dep. Carvalho Gomes
P. R.	
Dep. Derville Allegretti	Dep. Queirós Telles
P. R. T.	
Dep. Salgado Sobrinho	Dep. Augusto do Amaral

REUNIOES AS SEXTAS-FEIRAS, AS 16 HORAS

COMISSÕES ESPECIAIS

DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTE
Dep. Diogenes Ribeiro de Lima	Dep. Péricles Rollim
Dep. Luciano Nogueira Filho	Dep. José Miraglia
Dep. Paulo Teixeira de Camargo	Dep. Martinho Di Ciero
Dep. Osny Silveira	Dep. Broca Filho
Dep. Pedro Fanganelli	Dep. Narciso Pieroni
P. T. B.	
Dep. Ruy de Almeida Barbosa	Dep. Vicente Botta
Dep. Aldo Lupo	Dep. Cássio Ciampolini
Dep. Scalamandrê Sobrinho	Dep. Valentim Amaral
P. S. D.	
Dep. Lincoln Feliciano	Dep. Romeiro Pereira
U. D. N.	
Dep. Camilo Ashcar	Dep. Paula Lima
P. R.	
Dep. Salles Filho	Dep. Derville Allegretti
P. R. P.	
Dep. Penna Chaves	Dep. Hilário Torloni
P. D. C.	
Dep. Antonio P. Franco	
P. R. T.	
Dep. Augusto do Amaral	Dep. Salgado Sobrinho
P. S. B.	
Dep. Cid Franco	Dep. Rogê Ferreira

DE REFORMA DA LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS

Dep. Vicente de Paula Lima, Presidente
Dep. Augusto do Amaral
Dep. Décio Queirós Telles
Dep. Penna Chaves
Dep. André Broca Filho
Dep. Pinheiro Júnior
Dep. Cid Franco
Dep. Lincoln Feliciano
Dep. Conceição Santamaria
Dep. Arual dos Santos
Dep. Antonio Flaquer, Vice-Presidente

PARA OBTER MEDIDAS PARA SALVAGUARDA DA CAFEICULTURA DO BRASIL

Dep. Oswaldo Junqueira
Dep. Paulo Ornelas
Dep. Eduardo do Amaral Lyra
Dep. Ademar Carvalho Gomes
Dep. Derville Allegretti

PARA ESTUDOS DOS PROJETOS RELATIVOS AS SERVENTIAS E SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA

Dep. Augusto do Amaral — Presidente
Dep. Vicente de Paula Lima
Dep. Alfredo Farhat
Dep. Ruy de Almeida Barbosa
Dep. José Fernandes Bertola
Dep. Narciso Pieroni — Vice-Presidente

DE INQUÉRITO SOBRE OS ENSINOS DE GRAUS ELEMENTAR MÉDIO EM SÃO PAULO

Dep. Narciso Pieroni
Dep. Cid Franco
Dep. Valentim Amaral — Vice-Presidente
Dep. Augusto do Amaral

PARA VISITAR A "FUNDAÇÃO PARA O LIVRO DO CÉGO"

Dep. Martinho Di Ciero
Dep. Araripe Serpa
Dep. Ruy Batista Pereira
Dep. Padre Calasans
Dep. Antonio Prestes Franco

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N.º 430-1953

Dep. Martinho Di Ciero — Presidente
Dep. Cid Franco — Vice-Presidente
Dep. Ferreira Keffer
Dep. Paula Lima
Dep. Penna Chaves

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N.º 431-1953

Dep. Prestes Franco — Presidente
Dep. José Miraglia
Dep. Luiz Augusto de Oliveira
Dep. Camilo Ashcar
Dep. Rogê Ferreira — Vice-Presidente

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N.º 583-1953

Presidente — Dep. Leonidas Camarinha
Vice-Presidente — Dep. R. G. de Abreu Sodré
Deputado Leonidas Camarinha
Deputado Roberto Costa de Abreu Sodré
Deputado Romeiro Pereira

RESOLUÇÃO N. 114, DE 10 DE AGOSTO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Costa Machado, município e comarca de Santo Anastácio, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de agosto de 1953.

(a) Victor Malda, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 115, DE 12 DE AGOSTO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do ter-

ritório compreendido pelas atuais divisas do distrito de Sabino, município de Lins, comarca de Lins, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1953.

(a) Victor Malda, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 116, DE 12 DE AGOSTO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Charqueada, município de Piracicaba, comarca de Piracicaba, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1953.

(a) Victor Malda, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 117, DE 12 DE AGOSTO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Salto de Piraporã, município e comarca de Sorocaba, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1953.

(a) Victor Malda, Presidente
(a) Jayme de Almeida Pinto, 1.º Secretário
(a) Paes de Barros Neto, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 118 DE 12 DE AGOSTO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de